

CERTIFICADO DE SEGURO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, a empresa **MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 03.565.095/0001-89** encontra-se segurada nesta companhia pela apólice nº **EM EMISSÃO** do Ramo 06-54 - **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C)**, processo SUSEP 005-01627/01 sob administração da corretora **CONTRASEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**.

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde a coleta até a entrega, desde que aquelas perdas ou danos decorram de colisão e/ou capotagem e/ou abaloamento, e/ou tombamento do veículo transportador, incêndio ou explosão do veículo transportador, incêndio ou explosão nos depósitos, armazéns ou pátios usados (por um prazo de 15 dias, contados da data de entrada nesses locais), condicionadas ainda a cobertura dos eventos, às condições da apólice, obedecido, em qualquer caso, o limite máximo de garantia nela especificado.

- Limite máximo de garantia por veículo/acúmulo: **R\$ 1.500.000,00**

- Vigência do seguro: **24 horas do dia 31/12/2025 até as 24 horas do dia 31/12/2026**

A finalidade deste certificado é apenas indicar a existência de seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das condições previstas na apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento do prêmio.

As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo indicado neste certificado e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros" – atendimento exclusivo ao consumidor (9:30 as 17:00) – 0800 021 8484.

Condições Gerais vs. Coberturas Contratadas

As Condições Gerais disponíveis no site www.mapfre.com.br contêm a descrição de todas as coberturas que podem ser oferecidas para o produto em questão. Entretanto, somente as coberturas expressamente escolhidas, destacadas e contratadas na proposta fazem parte do contrato de seguro.

A eventual menção a outras coberturas nas Condições Gerais não implica contratação automática, sendo de responsabilidade do segurado e/ou corretor a verificação e confirmação dos itens efetivamente contratados. Havendo dúvida, deve-se consultar formalmente a seguradora antes da emissão da apólice

Limitações e Exclusões Embutidas nas Coberturas

Algumas cláusulas de cobertura podem conter limitações, condições específicas ou exclusões diretamente descritas no próprio corpo da cláusula.

Orienta-se a leitura atenta das cláusulas contratuais e, em caso de dúvida, a solicitação de esclarecimentos formais junto à seguradora antes da aceitação da proposta, de modo a garantir plena compreensão dos riscos cobertos e excluídos.

Os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ 61.074.175/0001-38, Registro SUSEP nº: 06238, assinam neste certificado em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025.


Roberta Campos Leite Musolino
Gerente de Subscrição


Carlos Eduardo Mamede Polizio
Superintendente | Seguro Aéreo, Casco e Transporte